



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.299/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente, no valor que menciona, com a utilização de Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa oito mil reais), sendo na fonte de recurso 2.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e na fonte de recurso 2.661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) nas seguintes dotações Orçamentárias, a serem consignadas no Orçamento Vigente Municipal para o Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.254, de 28 de novembro de 2023:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

Unidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência social

Sub Função: 241 – Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 0016 – FUNDO DE ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 2054 - INTENSIFICAR AÇÕES DO SCFV

Fonte de Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa: 33.90.30 –Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 70.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

Unidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0016 – FUNDO DE ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 2056 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte de Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa: 33.90.30 –Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

Unidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0016 – FUNDO DE ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 2056 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

Unidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência social

Sub Função: 122 - Administração geral

Programa: 0016 – FUNDO DE ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 2060 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 48.000,00

TOTALR\$ 198.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de total de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme registrado acima.

Art. 3.º O Demonstrativo ou Exposição Justificativa do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior de 2023, segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante, em cumprimento ao disposto no caput, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

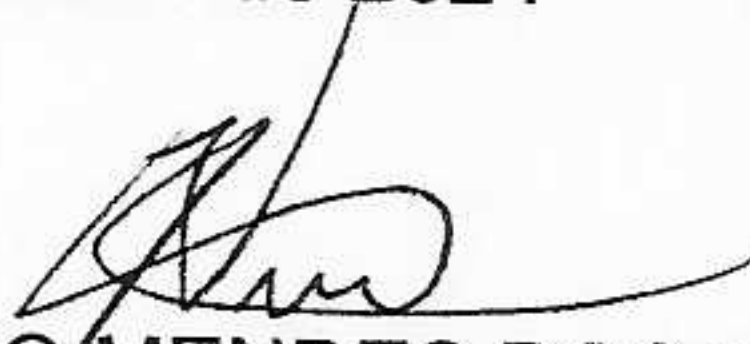
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 05 de novembro de 2024


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.298/2024

DEMONSTRATIVO OU EXPOSIÇÃO
JUSTIFICATIVA DO *SUPERÁVIT* FINANCEIRO
APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO ANTERIOR DE 2023

COMPENSAÇÕES						
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		6.440.724,35	6.516.340,97	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		63.182.088,81
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		6.440.724,35	6.516.340,97	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		63.182.088,81
TOTAL		6.440.724,35	6.516.340,97	TOTAL		83.944.484,31
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL						
						83.944.484,31
						63.182.088,81
						63.182.088,81

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	3.593.487,34	2.250.581,17
VINCULADA	3.364.297,30	6.417.494,71
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	475.011,58	553.315,75
550 - Transferência do Salário Educação	96.379,25	776.776,87
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.423,77	6.148,28
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	73.270,09	105.171,71
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	171.541,55	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	423.108,86	346.267,71
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	478.378,33	55.360,99
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	515.126,18	652.280,61
604 - TRANSFERENCIA RECURSOS SUS- FEDERAL- ACS e ACES	0,00	0,00
605 - Assistência Financeira da União destinado a complementação ao	32.193,46	0,00

FONTE:

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estado	206.290,03	1.324.928,74
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	288.109,30	176.598,72
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	98.747,29	231.211,59
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.172,80	1.010.025,35
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	26.994,92	723.767,99
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.198,29	76.751,55
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	337.991,07	161.614,22
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.863,80	5.863,80
759 - Recursos Vinculados a Fundos	64.007,42	169.680,60
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	33.634,95	33.634,95
869 - Outros recursos extraorçamentários	6.854,36	8.095,28
TOTAL	6.957.784,64	8.668.075,88

repassado, perante a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão do evento, sob pena de ser obrigada a ressarcir ao erário público o valor recebido devidamente atualizado pela SELIC.

Art. 3.º Para celebração do Termo de Cooperação, a Associação beneficiária deverá apresentar:

I - Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, tais como:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

e) Certidão Negativa Municipal.

II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, dois (2) anos;

III - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas, comprovando a regularidade jurídica;

IV - Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Associação Moto Clube registrado, que comprove a regularidade jurídica, ou documento equivalente;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes do Associação Indígena Abanatsa, conforme seu estatuto social ou documento equivalente, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade - RG e número de registro no Cadastro de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

VI - Cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a Associação tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e,

VII - Plano de trabalho ou de aplicação dos recursos financeiros.

Art. 4.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 05 de novembro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.298/2024

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 001/2024, DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ABANATSA COM O PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO DE ATA

Objeto da licitação: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica

PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2024

Modalidade: Adesão/Carona em registro de preço

Número/Ano: 14/2024 Data de abertura: 14/10/2024

Data adjudicação: 14/10/2024 Data homologação: 14/10/2024

Tipo de avaliação: Por item Critério de avaliação: Menor preço

Nos termos do e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo

amanifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO ODE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante CNPJ/CPF Total do vencedor VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA 06.020.318/0001-10 R\$ 824.000,00

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL LEI Nº 1.300/2024.

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho da rodovia que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar o trecho de estrada da Linha Paraná, popularmente conhecida como "Linha do Primo", compreendendo o uma área total de 31.765,39m², conforme mapa de situação e memorial descritivo do perímetro que segue no ANEXO ÚNICO que passa a ser parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Os limites de faixa de domínio da estrada descrita no caput será de 10 (dez) metros, a partir do eixo.

Art. 2.º A estrada vicinal descrita no artigo 1º, passa a denominar-se "Linha do Primo".

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas para o local.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, serão por conta do Orçamento Municipal, suplementando se necessário.

Art. 5.º Os serviços de manutenção do trecho da atual Estrada a ser municipalizado passarão a ser de responsabilidade do Município de Cotriguaçu/MT.

Art. 6.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei mediante decreto, no que for necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 05 de novembro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente, no valor que menciona, com a utilização de Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa oito mil reais), sendo na fonte de recurso 2.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social – FNAS valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e na fonte de recurso 2.661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) nas seguintes dotações Orçamentárias, a serem consignadas no Orçamento Vigente Municipal para o Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.254, de 28 de novembro de 2023:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SMAS

Unidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência social

Sub Função: 241 – Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 0016 – FUNDO DE ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 2054 - INTENSIFICAR AÇÕES DO SCFV

Fonte de Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa: 33.90.30 –Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Elemento de Despesa:33.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 70.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SMAS

Unidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0016 – FUNDO DE ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 2056 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte de Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa: 33.90.30 –Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SMAS

Unidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0016 – FUNDO DE ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 2056 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 –Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SMAS

Unidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência social

Sub Função: 122 - Administração geral

Programa: 0016 – FUNDO DE ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 2060 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 –Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 48.000,00

TOTALR\$ 198.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de total de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme registrado acima.

Art. 3.º O Demonstrativo ou Exposição Justificativa do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior de 2023, segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante, em cumprimento ao disposto no caput, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 05 de novembro de 2024

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.298/2024

DEMONSTRATIVO OU EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.001/2024/SME

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N.001/2024/SME

Objeto: Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil Termo de Colaboração a ser firmado objetiva o atendimento, de forma suplementar à demanda de Educação Infantil (creche) por meio repasses financeiros para as Organizações da Sociedade Civil Organizada –